

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7482/91
de 29 de novembro de 1991

N.º 841 de 06/12/91

Dispõe sobre abertura de crédito a
adicional no valor de Cr\$......
40.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões
de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi
gente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421901.033	Ampliação de Escolas	
11.13-4110	Obras e Instalações	40.000.000,00

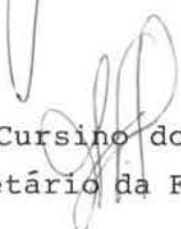
Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421901.030	Projetos Pedagógicos	
11.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.

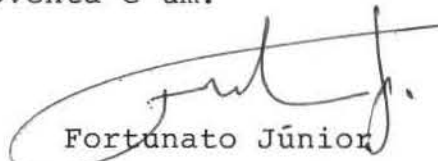

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7482/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos